



Decreto Nº: 390/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	62.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	45.735,00
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	45.735,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	62.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.735,00	107.735,00
2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	999,70	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.217,88	0,00
3.1.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	0,00	999,75
3.1.90.92.00/15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.604,39
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	0,00	7.613,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.217,58	10.217,58
TOTAL DA UNIDADE:	117.952,58	117.952,58
TOTAL GERAL:	117.952,58	117.952,58

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	117.952,58	117.952,58			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal